



PAPANDUVA

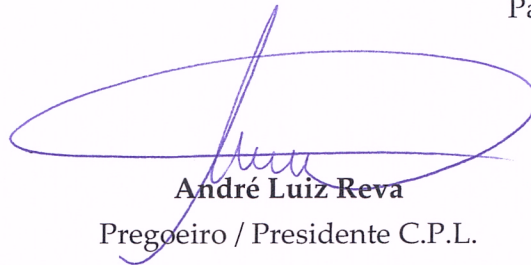
GOVERNO DO MUNICÍPIO

ANULAÇÃO / CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 039/2022

Conforme informações prestadas por interessados no certame, ao responsável pelo Corpo de Bombeiros Militar de Papanduva/SC (conforme ofício anexo), o presente descritivo estaria reduzindo a competitividade do certame em diversos aspectos, o que foi entendido pelo mesmo, sendo necessária a retificação. Outro ponto que o Sr. Laercio notificou, foi a necessidade da alteração do presente certame de Registro de Preços, para Pregão para "aquisição" que por equívoco dos mesmos acabou sendo informado erroneamente na fase inicial. Sendo necessária esta alteração, verificamos que no sítio eletrônico utilizado por esta municipalidade, não há possibilidade de retificar o presente processo alterando seu formato de "registro de preços" para qualquer outro, impossibilitando esta correção.

Diante disto, faz-se necessária a anulação do certame para que possamos realizar as devidas alterações e posteriormente lança-lo na plataforma na forma correta.

Papanduva/SC, 29 de Abril de 2022.



André Luiz Reva
Pregoeiro / Presidente C.P.L.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
9º BTL/4ª CIA/2ª PEL DE BOMBEIROS MILITAR
1º GRUPO DE BOMBEIROS MILITAR



Ofício N° 579-22-9ºBBM: Alteração e cancelamento

Papanduva, 27 de abril de 2022.

Setor de Licitações,

Venho por meio deste solicitar o cancelamento do pregão referente a Licitação 39-2022 devido a varias alterações que precisariam ser feitas no descritivo e também na modalidade conforme elencamos abaixo, sendo mais viável abertura de novo processo.

Onde se lê:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Papanduva, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Para:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Papanduva, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Onde se lê:

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – NOVO / ZERO KM – TIPO PICK UP COMPACTA, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Papanduva/SC. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

Para

DO OBJETO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
9º BTL/4ª CIA/2º PEL DE BOMBEIROS MILITAR
1º GRUPO DE BOMBEIROS MILITAR



1.1 O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – NOVO / ZERO KM – TIPO PICK UP COMPACTA, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Papanduva/SC. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

A alteração se torna necessária devido ao fato da necessidade do veículo para a corporação e também por possuímos recursos disponíveis para a compra depositados na Caixa Econômica Federal, agencia 4451 e conta 51-8, já destinados para a aquisição conforme planejamento de investimentos realizados em 2020.

Solicitamos também alteração no termo de referencia:

Onde se lê:

Zero KM; Cabine dupla; Capacidade para quatro ocupantes; Quatro portas laterais; Veiculo monobloco em aço e original de fabrica; Fabricação 2022 ou superior; Alarme, trava e vidros elétricos em todas as portas, com acionamento na chave; Retrovisores elétricos; Ar condicionado Quente/Frio original de fabrica, com filtro de poeira; Bancos em couro ou courvin automotivo, flexível e impermeável, facilitando a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e assentos; Todos os bancos devem possuir encosto de cabeça; Central multimídia com rádio, câmera de ré e sensor com aviso sonoro, controle sonoro no volante, auto falantes e demais componentes sonoros, originais de fabrica, com LCD Touchscreen de 6” e viva voz bluetooth; Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, com tapetes;

Para

Zero KM; Cabine dupla; Capacidade para quatro ocupantes; Quatro portas laterais; Veiculo monobloco em aço e original de fabrica; Fabricação 2022 ou superior; Alarme, trava e vidros elétricos em todas as portas, com acionamento na chave; Retrovisores elétricos; Ar condicionado Quente/Frio original de fabrica, com filtro de poeira; Bancos originais do veículo, sendo preferencialmente em couro ou courvin automotivo, Todos os bancos devem possuir encosto de cabeça; Central multimídia com rádio, câmera de ré e sensor com aviso sonoro, controle sonoro no volante, auto falantes e demais componentes sonoros, originais de fabrica, com LCD Touchscreen de 6” e viva voz bluetooth e tapetes;

A alteração em questão se da ao fato de que o veículo sera utilizado para o setor administrativo e transporte de materiais na caçamba, podendo ser o estofamento e piso normais sem alterações da originalidade;

Onde se lê:

Bateria 60A e alternador com capacidade para suportar todos os equipamentos elétricos que venham a ser instalados no veículo ligados, incluindo radio de comunicação, sistema de iluminação de emergência (giroflex), devendo o alternador e o cabeamento serem compatíveis com o sistema; Barras de proteção laterais originais de fabrica, proteção da cabine e barra de apoio para carga no teto, originais de fabrica, se estiverem disponíveis para o modelo; Roda de liga leve 15”; Protetor de cárter e motor, originais de fabrica; Tanque com capacidade de 45 litros; Protetor de caçamba original, em material resistente, não absorvente, lavável e durável; Ganchos para amarração de carga na capacidade da caçamba; Capota marítima em vinil e estrutura de alumínio; Capacidade da caçamba igual ou superior a 600 Litros; Engate e bola de reboque



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
9º BTL/4ª CIA/2ª PEL DE BOMBEIROS MILITAR
1º GRUPO DE BOMBEIROS MILITAR



50mm, de acordo com a resolução do CONTRAN nº 197/2006, com as conexões elétricas de acordo com a NBR 7332, sistema elétrico padrão:

Para

Bateria e alternador originais do veículo; Barras de proteção laterais originais de fábrica, proteção da cabine e barra de apoio para carga no teto, originais de fábrica, se estiverem disponíveis para o modelo; Roda de liga leve 15"; Protetor de cárter e motor, originais de fábrica; Tanque com capacidade de 45 litros; Protetor de caçamba original, em material resistente, não absorvente, lavável e durável; Ganchos para amarração de carga na capacidade da caçamba; Capota marítima em vinil e estrutura de alumínio; Capacidade da caçamba igual ou superior a 600 Litros;

A alteração em questão se dá ao fato de que se mantenham os componentes originais do veículo para que não se perca a garantia fornecida pelo fabricante devido a alterações;

Onde se lê:

Motor 1.3 de 100CV (gasolina); 04 cilindros; Injeção eletrônica; Flex ou superior; Câmbio manual ou automático/automatizado com 05 marchas a frente e 01 a ré; Direção hidráulica, elétrica ou superior, com controle progressivo, original de fábrica; Freios dianteiros a disco (se disponível no modelo, também na traseira), com sistema antitravamento das rodas - ABS, distribuição eletrônica de frenagem – EBD, alerta de frenagem – ESS, conforme resoluções do CONTRAN nº 312 e 380; Airbag frontal (motorista e passageiro), resolução nº 311 do CONTRAN;

Para

Motor 1.3 de capacidade mínima de 96CV (gasolina); 04 cilindros; Injeção eletrônica; Flex ou superior; Câmbio manual ou automático/automatizado com 05 marchas a frente e 01 a ré; Direção hidráulica, elétrica ou superior, com controle progressivo, original de fábrica; Freios dianteiros a disco (se disponível no modelo, também na traseira), com sistema antitravamento das rodas - ABS, distribuição eletrônica de frenagem – EBD, alerta de frenagem – ESS, conforme resoluções do CONTRAN nº 312 e 380; Airbag frontal (motorista e passageiro), resolução nº 311 do CONTRAN;

A alteração em questão se dá ao fato de atender a normativa e para ficar de acordo com as novas normas estipuladas pelo Proconve L7, nova fase do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos;

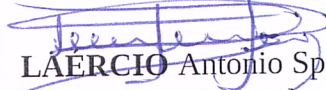
Reitero votos de estima e apreço.

Respeitosamente,



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
9º BTL/4ª CIA/2º PEL DE BOMBEIROS MILITAR
1º GRUPO DE BOMBEIROS MILITAR




LAERCIO Antonio Sphair
3º Sargento BM Cmt do 1º/2º/4º/ 9º BBM

Pref Mun De Papanduva
Setor de licitações
Papanduva -SC